

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

A U T Ó G R A F O

Lei nº 037 de 28 de Agosto de 1990.

Dispõe sobre a consideração de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos de Quissamã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUIN-
TE LEI.

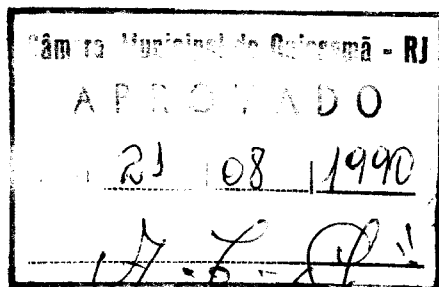
Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o Grêmio 'Recreativo Escola de Samba Unidos de Quissamã.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã em 28 de Agosto de 1990.


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



Amaro C. Gomes
Presidente